

Aracruz, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 06.03.2025.

PORTARIA SPGA Nº 763, de 06 de março de 2025.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE por imperiosa necessidade do serviço as férias do membro do *parquet* capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCEDIMENTO MP/Nº	PERIODO
ROGER GUIMARÃES DE MELO BARRETO	19.11.1115.0008114/2025-76	2º semestre de 2024.

Vitória, 06 de março de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 764, de 06 de março de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, VALTAIR LEMOS LOUREIRO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 19.03.2025 a 21.03.2025.

Vitória, 06 de março de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 765, de 06 de março de 2025.

RESCINDIR o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de DANIELA BREDER PAULINO JUNQUILHO, a partir de 05/12/2022.

Vitória, 06 de março de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 766, de 06 de março de 2025.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria PGJ nº 350/2020 e na Portaria SPGA nº 1296/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo de Seleção de Prestador de Serviço Voluntário para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina, de acordo com o quadro abaixo:

1ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina	
Classificação	Nome
1º	MOISÉS PEREIRA SOARES

Art. 2º Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo para o presente resultado conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Portaria PGJ nº 350/2020.

Art. 3º Fica o candidato convocado a iniciar suas atividades junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina, bem como para fins de firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para iniciar a prestação do serviço.

Vitória, 06 de março de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 767, de 06 de março de 2025.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, protocolado sob o número Sei! 19.11.1141.0006643/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração voluntariado	do Atividades a serem desenvolvidas
Bacharel em Direito.	01	14ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória.	20 horas semanais	01 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.	A descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário inclui o apoio técnico-administrativo à Promotoria, abrangendo a análise de processos criminais, a consulta e alimentação do sistema GAMPES, a elaboração de minutas de manifestações ministeriais.

Endereço: Rua Judith Maria Tovar Varejão, 326, Enseada do Suá, Colatina, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
- II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- III - uma foto 3x4, colorida e recente;
- IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
- V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
- VI - currículo resumido, contendo:
 - a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
 - b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
 - c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
 - d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
- XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
- XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas presencialmente de 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: <https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo> no período entre 07/03/2025 a 14/03/2025.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

- I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
- II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 06 de março de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2025

ESCALA DE PLANTÃO AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - FINS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - PROMOTORES DE JUSTIÇA

REGIÃO: METROPOLITANA		SEDE: CUSTÓDIA	MÊS/ANO: ABRIL/2025
DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	E-MAIL INSTITUCIONAL
05/04	Sábado	Roberta Parreiras	rparreiras@mpes.mp.br
06/04	Domingo	Rafael Calhau Bastos	rbastos@mpes.mp.br
12/04	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pasolini	ppasolini@mpes.mp.br
13/04	Domingo	*Paula Fernanda Almeida de Pasolini	*ppasolini@mpes.mp.br
17/04	Quinta-feira (semana santa)	Ranolfo Negro Júnior	rjunior@mpes.mp.br
18/04	Sexta-feira (semana santa)	Natassia Martins Sarmento	nsarmento@mpes.mp.br
19/04	Sábado	Carla Mendonça de Miranda Barreto	cmiranda@mpes.mp.br
20/04	Domingo	Natassia Martins Sarmento	nsarmento@mpes.mp.br
21/04	Segunda-feira (tiradentes)	Natassia Martins Sarmento	nsarmento@mpes.mp.br
26/04	Sábado	Vanessa Monteiro Fraga de Barros	vfraga@mpes.mp.br
27/04	Domingo	Pedro Ivo de Sousa	pisousa@mpes.mp.br
28/04	Segunda-feira (nossa senhora da penha)	Sylvio Bulcão Aceti	saceti@mpes.mp.br

Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

[Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.](#)

[Portaria nº 7.256, de 8 de julho de 2019.](#)

[Portaria nº 56, de 14 de janeiro de 2021.](#)

***Republicada com alteração**

Região I: Região Metropolitana - Audiências de Custódia: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Fundão, Santa Leopoldina, Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu, Laranja da Terra, Guarapari, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Anchieta, Piúma, Iconha e Alfredo Chaves.

OBSERVAÇÕES: Procedimentos Sei! nº 19.11.0004.0036162/2024-43 - nº 19.11.1142.0007518/2025-49.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

QUADRO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

MÊS DE FEVEREIRO/2025

Artigo 22 da Resolução CSMP nº 010/2023 – Regimento Interno do CSMP

CONSELHEIROS	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	PROCESSOS JULGADOS	PROCESSOS REMANESCENTES
MARCELLO SOUZA QUEIROZ	32	34	13
ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA	31	35	09
MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET	32	57	00
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO	32	40	06
EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO	33	49	02
CÉZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS	31	46	09
ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA	28	50	02

Vitória, 06 de março de 2025.

Giovanni Carla Martins de Barros
Secretária Executiva do CSMP

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA